



FAPEAL
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DE ALAGOAS

25
ANOS
1990-2015

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO, ACADÊMICO
E FINANCEIRO Nº ____/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO
DE ALAGOAS – FAPEAL E A AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE ALAGOAS – ARSAL.**

Pelo presente instrumento, o Estado de Alagoas, através da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS – FAPEAL**, pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Estado de Alagoas, com sede na Rua Melo Moraes, n.º 354, Centro, CEP 5702-330, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.562.321/0001-64, doravante denominada como **CONCEDENTE** e neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, inscrito no CPF sob o n.º 789.989.054-34 e RG n.º 1241129 SSP/PB e a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS – ARSAL**, com sede na Rua Cincinato Pinto, n.º 226 – 4º andar – Edifício IPASEAL, Centro, CEP 57020-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.730.141/0001-10, doravante denominado como **CONVENIENTE** e neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcus Antônio Vieira de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o n.º 312.816.804-00 e RG de n.º 372045 – SSP/AL, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO, ACADÊMICO E FINANCEIRO**, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Resolução de n.º 141, de 12 de Maio de 2015, Conselho Superior da FAPEAL, e suas alterações posteriores, como também os demais dispositivos legais federais e estaduais em vigor sobre a matéria e o Processo Administrativo n.º 60030- 530/2015, vinculado ao Processo Administrativo n.º 60030-393/2015 para a execução das obrigações assumidas no **Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento das Políticas Públicas Estratégicas do Estado de Alagoas - PDPP**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a concessão de Bolsas de Desenvolvimento, Fixação e Capacitação de Recursos Humanos, voltadas para formação de grupos de estudos e análises técnicas, melhorias e rotinas e procedimentos da gestão pública e acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico alagoano na esfera da **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL** vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento das Políticas Públicas Estratégicas do Estado de Alagoas – PDPP da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL.

Rua Melo Moraes, 354 - Centro – Maceió-AL
CEP 57020-330 – Fone: (82) 3315-2200 – Fax : (82) 3315-4997
e-mail: atendimento@fapeal.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E EXECUÇÃO:

A Coordenação do Objeto deste TERMO ficará a cargo da **ARSAL** e a Supervisão Geral das Bolsas à FAPEAL que, cumprindo seu papel institucional, concederá Bolsas de Desenvolvimento, Fixação e Capacitação de Recursos Humanos a pesquisadores e técnicos ligados aos subprojetos de Pesquisa e Extensão que trabalhem as necessidades identificadas pela **ARSAL**, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro – A **FAPEAL** e a **ARSAL**, de forma conjunta, selecionarão bolsistas técnicos e bolsistas coordenadores extensionistas que desenvolverão suas atividades direcionadas a atender as necessidades estratégicas de desenvolvimento do Estado de Alagoas.

Parágrafo Segundo – Os bolsistas técnicos, divididos entre profissionais com formação estritamente técnica e profissional com graduação de nível superior, desenvolverão suas atividades com o intuito de desenvolvimento dos órgãos da administração direta e indireta no tocante aos seus objetivos e na consecução das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento do Estado de Alagoas.

Parágrafo Terceiro – Serão destinadas a quantidade máxima de 09 (nove) bolsas, de acordo com a planilha descrita no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação.

Parágrafo Quarto – Os critérios para a seleção dos bolsistas serão publicados por via de Chamada Pública e seguirão os procedimentos de Seleção de Currículos, Entrevista de Seleção, realizada através de uma comissão formada pela **ARSAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para execução deste Termo, os recursos somam o **valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)**, que serão executados à conta das Dotações Orçamentárias e Financeiras, descritas a seguir:

- a) FONTE: 0100000000
- b) PI: 003336
- c) Natureza das despesas: 339018

Parágrafo Primeiro – A **FAPEAL** deverá efetuar o pagamento remuneratório a cada bolsista selecionado até o quinto dia útil do mês subsequente diante do efetivo desempenho de suas atividades

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ARSAL** encaminhará a prestação de contas à **FAPEAL**, apresentando o relatório das atividades desenvolvidas pelos bolsistas semestralmente.



Rua Melo Moraes, 354 - Centro - Maceió-AL
CEP 57020-330 – Fone: (82) 3315-2200 – Fax: (82) 3315-4997
e-mail: atendimento@fapeal.br



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnico-financeira terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante Termo Aditivo, cujo respectivo processo deverá ser iniciado com, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência convencionada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A FAPEAL providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da ARSAL:

- a) Realizar a entrevista de seleção dos bolsistas de acordo com os critérios estabelecidos entre as partes por via de edital;
- b) Definir o papel necessário das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas;
- c) Informar aos bolsistas beneficiados sobre suas responsabilidades e disponibilidade para cooperar com o Estado, dentro do período de vigência do presente TERMO, em ações de difusão de conhecimento tecnológico;
- d) Manter a **FAPEAL** informada sobre a saída de bolsistas do Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento das Políticas Públicas Estratégicas do Estado de Alagoas - PDPP, bem como requerer cancelamentos e alterações de qualquer natureza concernente à concessão de bolsas;
- e) Efetuar o registro deste instrumento na Controladoria Geral do Estado – CGE;

II – São obrigações da FAPEAL:

- a) Aportar os recursos para a execução do objeto previsto na Cláusula Primeira – DO OBJETO quanto a concessão de Bolsas de Desenvolvimento, Fixação e Capacitação de Recursos Humanos a pesquisadores e técnicos ligados aos subprojetos de Pesquisa e Extensão que trabalhem as necessidades identificadas pela ARSAL;
- b) Executar todos os procedimentos necessários à manutenção do quadro de bolsistas contemplados;



Rua Melo Moraes, 354 - Centro – Maceió-AL
CEP 57020-330 – Fone: (82) 3315-2200 – Fax : (82) 3315-4997
e-mail: atendimento@fapeal.br



- c) Efetuar o pagamento de bolsas conforme valores e condições estabelecidas nos Termos de Outorga de Bolsas;
- d) Informar aos bolsistas contemplados os requisitos técnicos obrigatórios dos relatórios de atividades, que descumpridos ou incompletos suspenderão automaticamente o pagamento da bolsa;
- e) Arcar com os demais encargos decorrentes da execução deste TERMO, não lhe recaindo, entretanto, qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal;

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por intermédio de quaisquer de suas cláusulas ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DOS ADITIVOS

O presente Termo poderá ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não desvirtuadas as finalidades para as quais está sendo firmado, cujo respectivo processo deverá ser iniciado com, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ANEXOS

Faz parte integrante deste TERMO o Programa de Trabalho e Aplicação de Recursos do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

O gestor do presente convênio é o servidor público Luciano Plínio Vasconcelos da Rocha, inscrito no CPF nº 287.019.844-20, RG. Nº 454.484 – SPP/AL e matrícula nº 3868, lotado na **ARSAL**.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

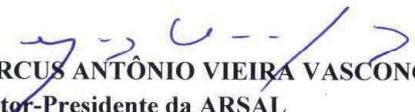
As partes celebrantes elegem o Foro da Capital de Maceió/AL, com prévia e expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste Termo que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os Celebrantes firmam o presente TERMO, na presença das testemunhas infra-assinadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento das suas disposições.

Maceió, 07 de 09 de 2015.



FÁBIO GUEDES GOMES
Diretor-Presidente da FAPEAL



MARCUS ANTÔNIO VIEIRA VASCONCELOS
Diretor-Presidente da ARSAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

C.P.F.nº

Nome _____

C.P.F.nº



	PLANO DE TRABALHO	
---	--------------------------	---

1. 1º PARTÍCIPE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE				CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL				35.562.321/0001-64	
ENDEREÇO					
Rua Melo Moraes, 354					
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA	
Maceió	AL	57020-330	(82) 3315-2228	Estadual	
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
Fabio Guedes Gomes				789.989.054-34	
CART.IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
1241129	SSP/PB	Diretor Presidente			
ENDEREÇO				CEP	
Encontrado no endereço acima					

2. 2º PARTÍCIPE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE				CNPJ/MF	
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL				04.730.141/0001-10	
ENDEREÇO					
Rua Cincinato Pinto, 226, Centro, 4º Andar					
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA	
Maceió	AL	57020-050	82 – 3315-2500		
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
Marcus Antônio Vieira de Vasconcelos				312.816.804-00	
CART.IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
372045	SSP/AL	Diretor Presidente			
ENDEREÇO				CEP	
Encontrada no endereço acima					

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Concessão de Bolsas de Desenvolvimento, Fixação e Capacitação de Recursos Humanos, voltados para formação de grupos de estudos e análises técnicas, melhorias e rotinas e procedimentos da gestão pública e acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico alagoano na esfera da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento das Políticas Públicas Estratégicas do Estado de Alagoas – PDPP da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL..	PERÍODO DE EXECUÇÃO 24 (vinte e quatro) meses	
	INÍCIO 01/09/2015	TÉRMINO 31/08/2017




IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A ação integrante do presente Acordo esta agrupada na META descrita a seguir:

META 1. Concessão de Bolsas de Desenvolvimento, Fixação e Capacitação de Recursos Humanos

Caberá ao Estado de Alagoas, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL o aporte de recurso no valor total de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) para concessão de 09 (nove) bolsas de Desenvolvimento, Fixação e Capacitação de Recursos Humanos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, desde que haja dotação orçamentária e financeira.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Governança no Setor Público ganhou destaque no cenário internacional na última década como um novo e moderno sistema de gestão, surgido da necessidade de reavaliar o papel do governo na sociedade. A governança pode ser entendida como um sistema que engloba a direção, o gerenciamento, o controle e a prestação de contas, envolvendo a política, as diretrizes, o planejamento estratégico e os riscos decorrentes da área de atuação da instituição.

Realiza-se de forma ética e empreendedora, com a finalidade de obter melhorias no desenvolvimento das atividades e nos resultados da organização, que são evidenciados nas dimensões da eficiência, da eficácia e da economicidade, beneficiando a transparência, a integridade e a responsabilidade na prestação de contas a sociedade.

Dessa forma, a proposta de implementação de indicadores de governança no setor público, propiciando a identificação dos níveis de transparência, integridade e responsabilidade com a missão da instituição, leva a instituição a adotar medidas corretivas para atingir bons níveis de governança com o compartilhamento de abordagens efetivas em todos os níveis de governo.

Nesse contexto, que a instituição ARSAL – Agência Reguladora de Serviços Públicos requer a cooperação junto a FAPEAL – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas para concessão de bolsas de pesquisa e desenvolvimento voltadas para resultados, com papel relevante no desenvolvimento das políticas públicas, contribuindo para um melhor controle da gestão, materializando-se por meios de mecanismos vigentes.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO
		UNID.	QUANT.	MESES/RESP.
01	Bolsas de Desenvolvimento, Fixação e Capacitação de Recursos Humanos	BOLSAS	09	24 MESES/FAPEAL

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		Concedente	Convenente	TOTAL
META	ESPECIFICAÇÃO	FAPEAL	ARSAL	
01	Bolsas de Desenvolvimento, Fixação e Capacitação de Recursos Humanos	R\$ 576.000,00	R\$ 0,00	R\$ 576.000,00
				R\$ 576.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$ 1.000,00)
FAPEAL

META	2015	2016	2017	TOTAL
01	R\$ 96.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 576.000,00
TOTAL				




ARSAL

META	2015	2016	2017	TOTAL
01	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL				

7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE IMPEÇA A EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

<p><i>09/09/15</i></p>	<p><i>[Signature]</i></p>
<p>LOCAL E DATA</p>	<p>Marcus Antônio Vieira de Vasconcelos Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL</p>

8.

<p>APROVADO</p> <p><i>09/09/15</i></p>	<p><i>[Signature]</i></p>
<p>LOCAL E DATA</p>	<p>Fábio Guedes Gomes Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL</p>